



DECRETO 5456, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.093.946,00 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010702DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
756 10.304.0013.1002.0000 Aquisição de Veículos, Equip. e Mobiliários	30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 007 VIGILANCIA EM SAUDE	
757 10.304.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 006 VIGILANCIA SANITARIA	
010703DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
432 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	7.149,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 037 TRANSF. ESTADUAL GLICEMIA	
747 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 002 PAB - COMPONENTE VARIÁVEL	
758 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 002 PAB - COMPONENTE VARIÁVEL	
759 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 009 ATENÇÃO BASICA	
760 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	90.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 009 ATENÇÃO BASICA	



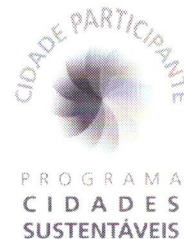
010704DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	
477 10.302.0012.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	100.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 028 MAC - TETO FINANCEIRO	
761 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada	180.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 028 MAC - TETO FINANCEIRO	
762 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada	18.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 034 MAC - SAMU	
763 10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistência Especializada	180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 028 MAC - TETO FINANCEIRO	
010705DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
483 10.303.0012.2070.0000 Assistência Farmacêutica	20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 038 TRANSF. ESTADUAL DOSE CERTA	
764 10.303.0012.2070.0000 Assistência Farmacêutica	129.850,87
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 004 ASSSISTENCIA FARMACEUTICA	
010904ASSISTENCIA COMUNITARIA	
532 08.244.0015.2075.0000 Manut. do Trabalho, Geração de Renda e Família	18.946,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 031 FNAS - BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Superávit Financeiro no valor de R\$ 947.850,87 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) e anulação das seguintes dotações.

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA	
424 10.301.0012.2067.0000 Manutenção da Atenção Básica	-27.149,13
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300 036PAB ESTADUAL	



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 09 04 ASSISTENCIA COMUNITARIA

531 08.244.0015.2075.0000 Manut. do Trabalho, Geração de Renda e Família -18.946,00

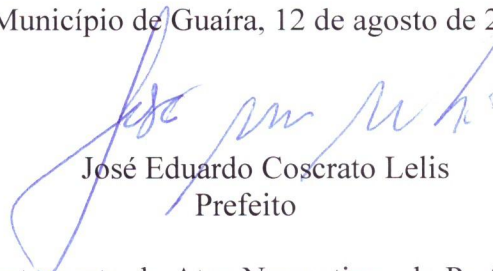
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 030FNAS - BLOCO PROT. ESP. MEDIA COMPLEXIDA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 12 de agosto de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do
Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos